



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 17 ao Projeto de Lei Complementar Nº 28/2025

EMENDA ADITIVA AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR 28/2025

Projeto de Lei Complementar nº 028/2025 Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Mogi Mirim e dá outras Providencias.

Inclua-se o artigo e parágrafo após o art. 74

Art. 75. A composição dos agentes políticos e gerentes e demais comissionados das secretarias a serem nomeados para o próximo mandato em janeiro de 2028 terá de 50% (cinquenta) por cento de mulheres.

Parágrafo Primeiro Todos os secretários (a), Chefes de setores e os integrantes da função gratificada nível 1 a serem nomeados em janeiro de 2028 deverão ter o ensino universitário completo.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 15 de Dezembro de 2025

(assinado digitalmente)
VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A garantia de 50% dos agentes políticos e gerentes foi uma deliberação da conferência municipal dos direitos da mulher realizada no dia 15 de agosto de 2025 a qual foi aprovada pelos representantes do Governo na conferência.

O Parágrafo primeiro fortalecer as nomeações dos cidadãos com ensino superior e assim ampliar o nível de escolaridade dos cargos de confiança.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=80B59D10J60TGK2G>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 80B5-9D10-J60T-GK2G

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 80B5-9D10-J60T-GK2G